



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/18

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA – COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORTE (COOPMED).

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública, Órgão da Administração Direta, com sede à Avenida Deodoro, 730 - Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.241.754/0001-45** neste ato representada por seu titular **Dr. Cipriano Maia de Vasconcelos**, CPF nº **074.216.484-53**, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORTE (COOPMED)** – inscrita no CNPJ sob o nº **05.651.380/0001-48** com sede à Avenida Hermes da Fonseca, Nº 1396 - Tirol - Natal/RN, CEP: 59015-145 inscrita no CNPJ nº **05.651.380/0001-48**, representada pelos **Sr. Victor Vinicius de Almeida Ferreira**, CPF nº **033.064.224-36**, Email: **cooperativa@coopmedrn.org.br** aqui denominada apenas **CONTRATADA**, consoante as disposições da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, celebram o presente ADITIVO, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência**, pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, em **CARÁTER EXCEPCIONAL**, conforme o disposto no § 4º do inciso 2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO

O valor poderá ser reajustado através de Apostilamento, pelo INPC do mês de Março/2023, conforme cláusula quinta do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Ao presente instrumento é atribuído o valor de **R\$ 1.804.800,00 (um milhão oitocentos e quatro mil e oitocentos reais)** equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais estimadas no valor de **R\$ 150.400,00 (cento e cinquenta mil e quatrocentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor de **R\$ 1.804.800,00 (um milhão oitocentos e quatro mil e oitocentos reais)**, serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

- **24131 10 302 2003 238201** – Manutenção das Unidades Hospitalares.
- Natureza da despesa: 3.3.90.34.02 – Substituição de Mão de Obra (LRF, Art. 18) - Médicos.
- Fonte: 0.5.00 - Recursos Não Vinculados a Impostos.
 - ✓ Valor: 1.353.600,00 (um milhão trezentos e cinquenta e três mil e seiscentos reais) para 2023.
 - ✓ Valor: 451.200,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e duzentos reais) para 2024.

1

ÓRGÃO: SESAP-CGC
PROC. MÂE: 313898/2016-4
PROCESSO Nº: 00610096.000112/2023-74

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DO FORO:

Este aditivo tem validade e vigência a partir de **01/04/2023 até 31/03/2024**, eficácia com a publicação do Extrato no DOE permanecendo em vigor as demais Cláusulas pactuadas e não alteradas.

E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 02 (duas) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, dele sendo extraídas as cópias necessárias à sua aprovação e execução.

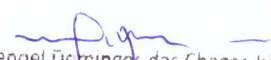
Natal/RN, 31 de Março de 2023.


Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN


Victor Vinicius de Almeida Ferreira
Pela Contratada

Testemunhas:




Manoel Domingos das Chagas Junior
Membro da Comissão de Gerenciamento e
Execução de Contratos
Mat. 198.303-2

PUBLICADO NO D.O.E
DATA: / /
PÁGINA:

ÓRGÃO: SESAP-CGC
PROC. MÃE: 313898/2016-4
PROCESSO Nº: 00610096.000112/2023-74

ANEXO I AO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/18

UNIDADE HOSPITALAR	ESPECIALIDADE	ESPECIFICAÇÕES	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
HOSPITAL REGIONAL ALFREDO MESQUITA FILHIO - MACAÍBA/RN	GINECOLOGIA/ OBSTETRÍCIA	PLANTÕES DE 12H (SEGUNDA A DOMINGO) DIURNO	47	564	R\$ 1.600,00	R\$ 75.200,00	R\$ 902.400,00
		PLANTÕES DE 06H (SEGUNDA A DOMINGO) NOTURNO	47	564	R\$ 1.600,00	R\$ 75.200,00	R\$ 902.400,00
TOTAL GERAL			455	5460	*****	R\$ 150.400,00	R\$ 1.804.800,00

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15403

Poder Executivo

Natal, 11 de abril de 2023

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN

SESAP – COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS/CGC.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18/18 - PROCESSO: 00610096.000112/2023-74

MODALIDADE: Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações - Inexigibilidade de Licitação.

INSTRUMENTO: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18/18.

PARTES: Secretaria de Estado da Saúde Pública do RN e a Empresa a COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORTE (COOPMED)

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, em CARÁTER EXCEPCIONAL, conforme o disposto no § 4º do inciso 2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

VALOR: Ao presente instrumento é atribuído ao valor total de R\$ 115.524,48 (cento e quinze mil quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), sendo o estimado de R\$ 103.524,48 (cento e três mil quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos) para Serviços e o estimado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para Peças, equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais estimadas no valor R\$ 9.627,04 (nove mil seiscentos e vinte e sete reais e quatro centavos), sendo o estimado de R\$ 8.627,04 (oito mil seiscentos e vinte e sete reais e quatro centavos) para Serviços e o estimado de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para Peças

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor de R\$ 1.804.800,00 (um milhão oitocentos e quatro mil e oitocentos reais), serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: 24131 10 302 2003 238201 – Manutenção das Unidades Hospitalares. Natureza da despesa: 3.3.90.34.02 – Substituição de Mão de Obra (LRF, Art. 18) - Médicos. Fonte: 0.5.00 - Recursos Não Vinculados a Impostos. Valor: 1.353.600,00 (um milhão trezentos e cinquenta e três mil e seiscentos reais) para 2023. Valor: 451.200,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e duzentos reais) para 2024.*

DA VALIDADE E VIGÊNCIA: Este aditivo tem validade e vigência a partir de 01/04/2023 até 31/03/2024, eficácia com a publicação do Extrato no DOE permanecendo em vigor as demais Cláusulas pactuadas e não alteradas.

Natal/RN, 31 de março de 2023.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Victor Vinicius de Almeida Ferreira pela contratada

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15403

Poder Executivo

Natal, 11 de abril de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=GJTC0RHJQ4-CFVFR3WPQQ-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

GJTC0RHJQ4-CFVFR3WPQQ-P2TH9ZW2VI

